



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2100, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Concede pensão por morte à Senhora Maria Francisca Eugênio Gonçalves.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 28.809/24 de 20.3.2024,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, Pensão por Morte, a que faz jus **MARIA FRANCISCA EUGÊNIO GONÇALVES**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG n.º 4.553.377-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 008.180.129-78, na condição de cônjuge, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor aposentado **MAURO MACIEL**, falecido em **18.3.2024**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 21, inc. I e § 1º, da Lei Municipal nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 1.486,83 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, equivalente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, acrescido de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fls. 31 do Processo Administrativo – PAD nº 28.809/24 de 20/03/2024.

Art. 3º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **18.1.2024, data do óbito**.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (3.4.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI
Portaria Nº 007, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2605 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

| PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2100, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Concede pensão por morte à Senhora Maria Francisca Eugênio Gonçalves.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 28.809/24 de 20.3.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus **MARIA FRANCISCA EUGÊNIO GONÇALVES**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG n.º 4.553.377-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 008.180.129-78, na condição de cônjuge, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor aposentado **MAURO MACIEL**, falecido em **18.3.2024**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 21, inc. I e § 1º, da Lei Municipal nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 1.486,83 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, equivalente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, acrescido de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fls. 31 do Processo Administrativo – **PAD nº 28.809/24** de 20/03/2024.

Art. 3º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 18.1.2024, data do óbito.**

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (3.4.2024).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO**
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI
Portaria Nº 007, de 4.1.2021